



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

Lei nº 844 de 02 de Julho de 2.014

(Projeto de Lei de Autoria do Executivo nº 0019/2014)

“Introduz Modificações em Emprego Público no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

EDSON RAMINELLI, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica estabelecido que o único emprego de Diretor Municipal de Saúde, conforme previsto na Lei Municipal nº662 de 07 de abril de 2009, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Tabela PP/T – I, de livre provimento e possuir diploma de nível superior na área da saúde e devidamente inscrito em seu órgão (ou conselho) de classe.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, 02 de Julho de 2014.

EDSON RAMINELLI
PREFEITO MUNICIPAL